

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 20/2022

O INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO em conjunto com SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO, torna público a realização do Processo de Recrutamento e Seleção para preenchimento do quadro de vagas de Estágio nas unidades do SESC/TO – TO. O Processo de Recrutamento e Seleção é regido nos termos do Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio – Sesc, aprovado pela Portaria SESC/DN nº 567/2017, pela a Portaria Sesc DR Nº 0932/2020, bem como também a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas nesse documento.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Tipo de Recrutamento: Externo.

1.2 - O Processo de Recrutamento é de atribuição do Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento que tem como objetivo recrutar acadêmicos para as vagas de estágio extracurricular que trata esse edital, a fase da Seleção será realizada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc - TO.

1.3 - O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, sendo:

1.3.1 – Primeira etapa - análise curricular.

1.3.2 – Segunda etapa - avaliação de conhecimentos específicos, conforme a área de estudo.

1.3.3 - Terceira etapa - entrevista.

1.4 - O resultado das etapas e a conclusão final deste processo seletivo, será divulgado no site do Sesc - TO (www.sescto.com.br – link: [processoseletivo](#)).

2 - DA INSCRIÇÃO.

2.1 - As inscrições serão iniciadas conforme o quadro abaixo:

CIDADE	DATA DA INSCRIÇÃO	PRAZOS
Palmas	18/03/2022	Até o dia 31/03/2022

2.2 - As inscrições deverão ser realizadas com envio de currículo para o e-mail contato@institutofecomerciotoc.com.br identificando “Processo de Recrutamento e Seleção – Edital N°. 20/2022 - Estágio, devendo ser indicada a vaga que deseja concorrer.

2.3 – O Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

2.4 - É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações das etapas do Processo Seletivo via site do Sesc TO (www.sescto.com.br – link: processosseletivo).

2.5 - O candidato deve apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

2.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser saneada.

2.7 - O Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado do Tocantins, se reserva o direito de excluir do Processo de Recrutamento as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, contrariando os subitens da do item do item 4 do edital.

2.8 – O candidato Portador de Deficiência, deve enviar via e-mail contato@institutofecomerciotoc.com.br, o atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, junto com currículo para análise curricular.

2.9 - O candidato Portador de Deficiência, que não disponibilizar de condições para enviar o atestado e currículo via e-mail, poderá entregá-los em até um dia antes do encerramento das inscrições no endereço, Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO, Instituto Fecomércio, contato: Antônio Carlos Rodrigues de Sousa.

3 - QUADRO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO:

3.1 – Teremos a formação de um quadro de candidatos para cadastro reserva, que será convocado de acordo com as demandas de cada Unidade do Sesc, observando a ordem de classificação:

ÁREA DE FORMAÇÃO/CURSO	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS E HORÁRIO	UNIDADE
Pedagogia, Letras, Artes ou Licenciatura em Educação Física	A partir do 3º período	Cadastro Reserva Manhã: 7:30 as 12:30 OU Tarde: 13:30 as 18:30	PALMAS

4 - PRÉ – REQUISITOS:

4.1 - Para fazer parte do Programa de Estágio do Sesc, o candidato deverá estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior que esteja credenciada ao Ministério da Educação – MEC. e esteja com o convênio atualizado com o Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado do Tocantins;

4.2 - Estar cursando o período da graduação definido conforme o quadro de vagas.

5 - BOLSA AUXÍLIO E BENEFÍCIOS:

- a) O valor da bolsa estágio R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) com carga horaria semanal de 25 horas;
- b) O valor do auxílio transporte corresponde a R\$100,00 (cem reais) por mês;
- c) Seguro de acidentes pessoais.

6 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - Dos Critérios de Seleção:

O processo para a contratação será composto de 03 (três) etapas, **Análise Curricular, Avaliação de Conhecimentos Específicos e Entrevista**, que serão elaboradas de modo a atender as particularidades das vagas necessitadas pelo Sesc - TO.

6.1.2 - Análise Curricular (caráter eliminatório): análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.

6.1.2.1 - Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso superior;

6.1.2.2 - Será desclassificado o candidato que não atender ao pré-requisito citado acima;

6.1.2.3 - Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo.

6.1.3 - Avaliação de Conhecimentos Específicos (caráter eliminatório).

6.1.3.1- Essa etapa será realizada por meio de uma avaliação de conhecimentos específicos a cada área.

6.1.3.2 A prova de que trata esse item terá a pontuação máxima de 60 pontos, considerando-se classificado o candidato que nela obtiver no mínimo 50% de aproveitamento.

6.1.3.3 - Os candidatos classificados na avaliação de conhecimentos específicos serão convocados para a próxima etapa do processo.

6.1.3.4 – A prova terá um espaço onde o candidato irá fazer sua escolha em relação ao turno do estágio que irá concorrer.

6.1.4 – Entrevista (caráter classificatório e eliminatório).

6.1.4.1 - Essa etapa será realizada individualmente com todos os candidatos classificados na etapa anterior. Consistirá de perguntas investigativas e/ou dinâmicas situacionais com o objetivo de verificar aspectos comportamentais que venham a considerar o candidato apto para ingressar no estágio. Terá pontuação máxima de 40 pontos.

6.1.4.2 - A verificação dos aspectos comportamentais será norteadada, considerando-se os seguintes aspectos:

- a) compromisso e responsabilidade
- b) compatibilidade de horário
- c) vontade aprender
- d) comunicação
- e) relacionamento interpessoal
- f) organização e planejamento
- g) proatividade
- h) motivação

7. CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS	DATA
Etapa: Análise Curricular	01/04/2022
Etapa: Avaliação de Conhecimentos Específicos	05/04/2022 - Manhã
Resultado da prova	06/04/2022
Etapa: Entrevista	A definir
Resultado da Entrevista	A definir
Resultado Final	será divulgado após homologação

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A classificação final será divulgada no site www.sescto.com.br (Link – processoseletivo), contendo os nomes dos candidatos por curso e área de atuação, conforme o caso, obedecendo ao critério decrescente das notas.

8.2 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) ser comerciante ou dependente de comerciante;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) persistindo o empate, se fará o sorteio em ato público, para o qual os candidatos serão convocados.

c.1) O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos candidatos empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os candidatos então empatados.

c.2). Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.3 - O resultado da 1ª Etapa e 2ª Etapa serão divulgados no site do Sesc - TO (www.sescto.com.br – link: processo seletivo), em ordem alfabética, sendo que a 3ª Etapa e o Resultado Final serão por ordem de classificação.

9 - DO RECURSO:

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção deverá fazê-lo por escrito, assinado e endereçado a Assessoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas do Sesc/TO, podendo ser protocolizado no Sesc ou no Instituto Fecomércio, ambos no endereço, sito 301 Norte Conj. 01 Lt 19, Avenida Teotônio Segurado Palmas – TO, no prazo de até 01 (um dia útil) da divulgação do resultado de cada etapa ou pelo e-mail recrutamento@sescto.com.br

9.2 - O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações do Sesc - TO, ou do Instituto mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, no momento em que será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo de Recrutamento e Seleção.

9.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano.

9.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela a equipe técnica do Sesc no prazo de até 01 dia útil, sendo prorrogado por igual período;

9.5 - Os recursos julgados serão respondidos, diretamente ao interessado.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 - Depois de findado o prazo de recurso das etapas do processo seletivo será encaminhado a autoridade competente do Sesc para homologação e o resultado final será divulgado posteriormente.

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 - O resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site do Sesc, www.sescto.com.br em ordem classificatória.

11.2 - É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto ao Sesc, para eventual convocação, exemplo:

a) Endereço completo;

b) Telefone e e-mail.

11.3 - Na publicação do Resultado Final o candidato/ classificado será convocado para assumir a vaga conforme a necessidade da Instituição, e será encaminhado a se apresentar na localidade onde estará participando do processo seletivo, para receber instruções em relação a sua contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

12.1 - Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato será convocado para comparecer de acordo com o local no qual realizará o estágio; em uma das nossas unidades, no qual será realizado o estágio, munido da documentação, conforme abaixo, sob pena de eliminação:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- b) RG – Registro Geral;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração expedida pela entidade de ensino do curso com período atualizado;
- e) Comprovante de Conta Fácil, Conta Corrente ou Conta Poupança (exclusivamente da Caixa Econômica Federal)

12.2 – Em caso do candidato convocado não assumir a vaga, no prazo de 01(um dia), contados a partir da data da convocação, perderá a vaga;

12.3 - Na hipótese do subitem (12.2) será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do presente processo.

12.4 - O candidato deverá comparecer no prazo de até 01 (um) dia útil a partir da divulgação da CONVOCAÇÃO de acordo com a cidade no qual realizará o estágio; para entregar a documentação de caráter obrigatória prevista nas alíneas “ a, b, c, d, e” do subitem 12.1, sob pena de ser eliminado.

12.5 - O candidato classificado e convocado receberá do Sesc a AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME – ADMISSÃO, para providências dentro do prazo pre-estabelecido pelo Sesc.

12.6 - Os exames para admissão conforme subitem 12.5, deverão ser entregues sem pendências no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.

12.7 - O candidato que não atender a todos as exigências estabelecidas nos subitens 12.4 e 12.6 do item 12, será considerado desclassificado, cabendo ao Sesc nova convocação respeitando a listagem dos classificados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado do Tocantins, sito na 301 Norte Conj 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado CEP - 77.001-226, não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior.

13.2 - A inscrição do candidato, bem como sua participação no Processo de Recrutamento e Seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 - A participação e classificação no processo de recrutamento e seleção não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc – TO e do Instituto Fecomercio -TO.

13.4 - Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem as respectivas vagas a partir da data de homologação do Processo de Recrutamento e Seleção, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos citados neste Edital.

13.5 O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação.

13.6 - O Sesc - TO se reserva o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, postando previamente no site [www.sescto.com.br/processo seletivo](http://www.sescto.com.br/processo_seletivo), as informações correspondentes.

13.7 - Cada candidato só poderá se inscrever em apenas 01(uma) vaga, caso o edital ofereça mais de uma opção

13.8 - O Sesc - TO e o Instituto Fecomércio se reservam no direito de alterar as datas de realização das etapas por motivos administrativos sendo através de Adendo e divulgados nos sites www.sescto.com.br e www.institutofecomerciotocantins.com.br.

13.9 - O Sesc/TO em conjunto com o Instituto Fecomércio se reservam no direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.10 - O Serviço Social do Comércio – Sesc reserva-se ao direito de celebrar os Termos de Compromisso em número que atenda ao interesse e às conveniências da gestão e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.11 - A Assessoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas e o Instituto Fecomércio após a finalização do Processo de Recrutamento e Seleção, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.

Palmas - TO, 18 de março de 2022.

Alexandra Soares de Oliveira Bramatti
Diretora Executiva

Jacimary de Carvalho Galindo
Assessoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

Comum a todos:

CONHECIMENTOS GERAIS DO SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC: História, Estrutura, Composição e Áreas de Atuação; Unidades, etc.

https://issuu.com/sesc-totocantins/docs/livreto_sistema_s_do_comercio_final

www.fecomerciotto.com.br

www.sescto.com.br

www.to.senac.br

ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO

BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Capítulos: A etapa da Educação Infantil, A etapa do Ensino Fundamental.

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394: capítulos: Da educação, Dos princípios e fins da Educação Nacional, Do direito à Educação e do dever do educar, Da organização da educação nacional.

Educação Inclusiva – princípios da educação inclusiva na escola.

Visão construtivista: o cognitivismo e o interacionismo: Piaget, Vigotsk;

Metodologias ativas: o que é metodologia ativa de aprendizagem?